



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E ÁRVORES**

**EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 23/11/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 230

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015.**

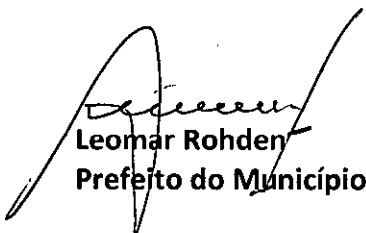
**Regime de Compra:** Menor Preço Global

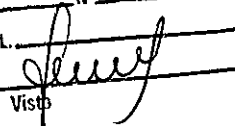
**Objeto:** Aquisição de mudas flores e de árvores.

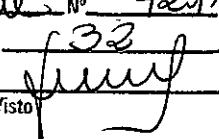
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 23 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

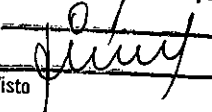
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TC Nº \_\_\_\_\_  
de 01/11/15 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4211  
de 11/11/15 Fl. 32  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 489  
de 10/11/15 Fl. 01  
Visto 

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** *Viação, Obras e Urbanismo*

### DEPARTAMENTO:

**JUSTIFICATIVA.** Solicita-se a compra de mudas de flores a serem plantadas nos canteiros das avenidas, floreiras, Praça Municipal e lago Municipal e, também solicita a aquisição de mudas de arvores para o possível plantio das mesmas.

**OBJETO:** 180 mudas de três Maria, 45 mudas de moréias, 115 mudas de liriopes, 60 mudas de cica, 50 mudas de ipê, 50 mudas de canelinha, 50 mudas de oiti e 200 mt. de limitador. **Valor Aproximado: R\$ 16.197,55**

**Solicitado Por:** Lércio B. Kirsten

Assinatura

  
Lércio Balduino Kirsten

**Data da Solicitação:** 14/10/2015

Carimbo

CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**Dotação:** 2777

**Data do Encaminhamento**

09/11/15

Assinatura



Carimbo

Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

**Data** \_\_\_\_\_

**Assinatura** 

Carimbo

#### RECURSO FINANCEIRO

Não Possui

Possui

**FORMA DE PAGAMENTO** \_\_\_\_\_

Até 30 dias

### GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

**Data** 09/11/15

**Assinatura** 

Carimbo



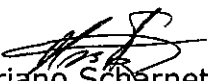
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANA

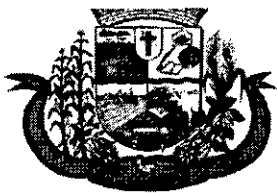
TERMO DE REFERENCIA

Mudas de Flores e Arvores

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unitário	Teto Maximo
180	Unid.	Mudas de três Maria	R\$32,00	R\$5.760,00
45	Unid.	Mudas Moréias	R\$ 19,34	R\$870,30
115	Unid.	Mudas Liriopes	R\$10,67	R\$1.227,05
200	Metros	Limitador	R\$5,59	R\$ 980,00
60	Unid.	Mudas de Cicas	R\$47,67	R\$2.860,20
50	unid	Mudas de Ipê	R\$26,00	R\$ 1.300,00
50	unid	Mudas de canelinha	R\$34,00	R\$1.700,00
50	unid	Mudas de Oiti	R\$30,00	R\$1.500,00
			<b>VALOR TOTAL R\$ 16.197,55</b>	

Pato Bragado em 05 de Novembro de 2015

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras/orçamentos  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885  
CEP: 85948-000  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unitário	Valor total
180	Unid.	Mudas de três Maria /	R\$ 30,00	R\$ 5400,00
45	Unid.	Mudas Moréias /	R\$ 20,00	R\$ 900,00
115	Unid.	Mudas Liriopes /	R\$ 10,00	R\$ 1150,00
200	Unid.	Mudas Limitador /	R\$ 4,00	R\$ 800,00
60	Unid.	Mudas de Cicas /	R\$ 40,00	R\$ 2400,00
50	unid	Mudas de Ipê /	R\$ 22,00	R\$ 1100,00
50	unid	Mudas de canelinha	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
50	unid	Mudas de Oiti	R\$ 25,00	R\$ 1250,00

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 29 de Outubro de 2015

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

*Associação*  
  
CNPJ 13.033.796/0001-20  
Chácara Flores

01.475.278/0001-887

MARLICE KOCHER KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

Floricultura Nova Mania

Av. Willy Barth 2500

Fône: 3282-1433

Pedido de orçamento

180-Mudas de três Maria: R\$38,00 Und-Total=R\$6.840,00 ✓

45-Mudas réias: R\$20,00 Und -Total=R\$900,00 ✓

115-Mudas de Liriopes: R\$14,00 Und-Total=R\$1.610,00 ✓

200mt de limitador: R\$4,75 Und-Total=R\$950,00 ✓

60-Mudas de Cicas: R\$48,00 Und-Total=R\$2.280,00 ✓

50-Mudas de Ipê: R\$30,00 Und-Total=R\$1.500,00 ✓

50-Mudas de Canelinha: R\$38,00 Und-Total:R\$1.900,00

50-Mudas de Oiti: R\$35,00 Und-Total-R\$1.750,00

Pato Bragado 04 de novembro 2015

*Marlice K. Klitzke*

01.475.278/0001-887

MARLICE KOCHER KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

Marechal Cândido Rondon, 20 de Outubro de 2015.

A/C

Mariano Scharnetzki

Setor de compras/orçamentos

ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue abaixo os preços dos seguintes itens:

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unitário	Valor total
138	Unid.	Mudas de três Maria /	R\$ 28,00 /	R\$ 3.864,00
35	Unid.	Moréias /	R\$ 18,00	R\$ 630,00
115	Unid.	Liriopes /	R\$ 8,00	R\$ 920,00
140	Unid.	Limitador /	R\$ 5,00	R\$ 700,00
48	Unid.	Mudas de Cicas /	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00

Att. Anelize Wanderer Lamb

CENTRO BORTHÂNICO DISTRIBUIDORA DE PLANTAS LTDA.

CNPJ 04.866.569/0001 – 95

Inscrição Estadual 90250607-14

> Date: Fri, 16 Oct 2015 08:56:51 -0300  
> Subject: Orçamento  
> From: [marsch@brturbo.com.br](mailto:marsch@brturbo.com.br)  
> To: [centrobothanico@hotmail.com](mailto:centrobothanico@hotmail.com)

  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Mudas de flores e de árvores, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

**3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos**

Cordialmente

**Cleopice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 168/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de mudas de flores e de árvores, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

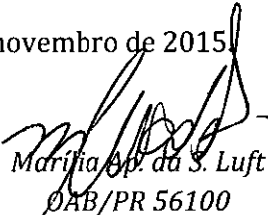
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de Compras que atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vincula ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de novembro de 2015.

  
Marijia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de MUDAS FLORES e de árvores vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 23/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 168/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 23/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de mudas de flores e de árvores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
01	180	Unidade	Mudas de Flor Três Maria (Primavera), com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 32,00
02	45	Unidade	Mudas de Flor Moréias, com altura mínima de 0,50 metros	R\$ 19,34
03	115	Unidade	Mudas de Flor Liriopes, com altura mínima de 0,25 metros	R\$ 10,67
04	200	Metros	Limitador de grama, divisor de solo, com no mínimo 12 cm de altura	R\$ 5,59
05	60	Unidade	Mudas de Palmeira Cica, com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 47,67
06	50	Unidade	Mudas de Árvore da espécie Ypê, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 26,00
07	50	Unidade	Mudas de árvore da espécie canelinha, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 34,00
08	50	Unidade	Mudas de árvore da espécie Oiti, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 30,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de novembro de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
  - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
  - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
  - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
  - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
  - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
  - 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global, em reais, de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 16.197,55 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
  - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
  - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
    - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
    - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
    - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
    - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
    - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
    - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
    - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

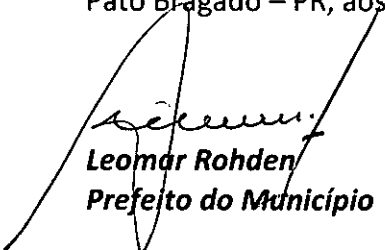
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

**(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

**(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição das mudas ofertado	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo .....

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ..... Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de mudas de flores e de árvores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local indicado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 168/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIA \_\_\_\_\_

N.º \_168/2015. \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_Aquisição de mudas flores e de árvores. \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_23/11/2015 \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_09h10min \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946 \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_AV. WILLY BARTH, nº 3098 Centro -

Cidade: \_\_\_\_\_PATO BRAGADO \_\_\_\_\_ESTADO: \_\_\_\_\_PR \_\_\_\_\_CEP: 85.948-000\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_23.653.944/0001-63 \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_45-88021266 \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: CARLOS \_\_\_\_\_

E-mail: ckatchor@yahoo.com.br \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 18/11/2015



Assinatura do requerente  
CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46

**Assunto:** Solicitação do Edital

**De:** Andressa Thais <andressaea00@gmail.com> [+] [x]

**Data:** 12/11/2015 08:44:11

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom Dia, Solicito o Edital PR/168/2015 por email, dados da empresa:

**CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME.**

**CNPJ: 08.846.841/0001-26**

**I.E. 90405310-49**

**SITIO SANTA MARIA -BAIRRO RANCHO ALEGRE**

**GUAPIRAMA /PR**

**CEP 86.430-000 - TEL. 43 3534-1108**

Atenciosamente,

Andressa

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**N.º:** 168/2015

**Objeto:** : Aquisição de mudas flores

**Data de Abertura:** : 23 de novembro de 2015

**Hora:** : 09:00 h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 005773229

Endereço: Rua Poente, 127

Cidade: Pato Bragado - PR

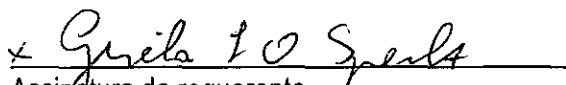
CNPJ nº: 13.033.796/0001-20

Telefone:45 99774676

Pessoa para contato: GISELA

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11 novembro de 2015.

  
Assinatura do requerente

005.773.229-90  
CPF/RG

**Assunto:** Solicitação de Edital - 9146902

**De:** Julio Ribeiro - ConLicitação <julio.ribeiro@conlicitacao.com.br> [+] [x]

**Data:** 12/11/2015 14:54:18

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

**Anexos:** *Part 2.2* (16.2 KB) *Part 2.3* (38.1 KB) *Part 2.4* (3.9 KB) [Todos os anexos]



com VOCÊ  
conquistando  
Negócios



São Paulo, 2014

## Solicitação de Edital

**Unidade Licitante:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
**PR/168/2015**

**objeto:** Aquisição de mudas flores e de árvores.

### 9146902

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

Endereço: Estrada do Jaguaré, 422

Responsável: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

Bairro: Butantã

Cidade: São Paulo - SP

Telefone: 11 - 3783-8666

Fax: 11 - 3783-8689

Cordialmente,

**Assunto:** Solicitação de Edital

**De:** Cia da Flor <ciadaflorltda@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 13/11/2015 08:45:44

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

RAZÃO SOCIAL: CIA DA FLOR LTDA ME  
CNPJ: 13.164.990/0001-45

Solicito o edital PP 168/2015.

att,

--

Cia da Flor Ltda  
(32) 3453-1000

**Assunto:** edital 168/2015

**De:** Natura Garden <naturagarden@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 13/11/2015 10:02:21

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...] solicito edital informado a cima.

desde já agradeço

ROBERTO JUNIOR  
Departamento Jurídico

HEIDEMANN & SILVA LTDA  
NATURAGARDEN PAISAGISMO



**Assunto:** solicitação de edital

**De:** Viveiro Ecológico <licitacaoviveiroecologico@gmail.com> [+] [x]

**Data:** 13/11/2015 15:32:46

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

boa tarde! Neiva,

gostaríamos de ter acesso ao edito do pregão de Nº 168/2015, Cuj o objeto é aquisição de mudas de flores e de arvores.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente,

*Setar de Licitações*

*Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda EPP*

Rodovia BR 120 - Trecho Dona Euzébia Guidoal, Km3 – Zona Rural

CEP: 36.784-000 / Dona Euzébia – Minas Gerais

CNPJ: 09.455.192/0001-03 I.E.: 001.065.566.00-11

Telefax: (32)3453-1343

e-mail: [licitacaoviveiroecologico@gmail.com](mailto:licitacaoviveiroecologico@gmail.com)

Site: [www.viveiroecologico.com.br](http://www.viveiroecologico.com.br)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço e Proporcional

N.º 16812015

Objeto: Aquisição de mudas de plantas

Data de Abertura: 23/11/15

Hora de Abertura: 09:10

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Matinhos Printações de Serviços

Endereço: Rua Dina Luiza Bardeli 602

Cidade: matinhos ESTADO: Paraná CEP 83.260-000

CNPJ nº: 11.062.939/0001-05

Telefone: 3272-1077

Pessoa para contato: Fabiano

E-mail: grafica - licitacoes@whotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17/11/15

Renato G. S. Rodrigues 062.065.379-51  
Assinatura do requerente CPF/RG

8.424.803-8

**Assunto:** SERGIO FUNKE ME - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

**De:** Jeane <jeane@avancine.com.br> [+] [x]

**Data:** 20/11/2015 11:07:20

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

BOM DIA ,

SOLICITO EDITAL ABAIXO.

**Objeto:** AQUISICAO DE MUDAS FLORES E DE ÁRVORES.

**Edital:** PR/168/2015 **Nº ConLicitação:** 9146902

**Datas:** Abertura: 23/11/2015 as 09:10 | Doc.: 23/11/2015 as 09:00

**Observação:** AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015 Regime de Compra: Menor Preço Global Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 23 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Endereço:** Avenida Willy Barth, n. 2885

**CEP:** 85948-000 **Cidade:** Pato Bragado - PR

**Fone:** (45) 3282-1355 ramal 2027

**E-mail:** [neiva@patobragado.pr.gov.br](mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br)

**Homepage:** <http://www.patobragado.pr.gov.br>

**Homepage:** <http://www.tce.pr.gov.br>

ATT,

JEANE NOGUERA  
SERGIO FUNKE ME  
12.055.209/0001-31  
11-4412.3334

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1262  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

#### ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 168/2015

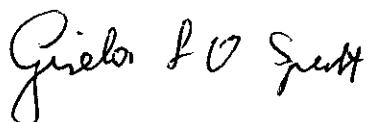
#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.944/0001-63, com sede à AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR , neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. CARLOS ALBERTO KATCHOR RG 5.725.266-9 SSP PR CPF/MF 018.380.889-46 residente a AV. WILLY BARTH, nº 3098, Bairro: Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CARLOS ALBERTO KATCHOR RG 5.725.266-9 SSP PR CPF/MF 018.380.889-46 residente AV. WILLY BARTH, nº 3098, Bairro: Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 168/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
CPF: 018.380.889-46  
CNPJ: 23.653.944/0001-63



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.653.944/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>3098</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8802-1266</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **10:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*Grilo & Sprech*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

**Nome do Empresário**

CARLOS ALBERTO KATCHOR

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

57252669

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

018.380.889-46

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/11/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

23.653.944/0001-63

**NIRE**

41-8-0378624-1

### Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

AVENIDA WILLY BARTH

**Número**

3098

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

12/11/2015

**Código da Atividade Principal**

47.89-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de plantas e flores naturais

**Código da Atividade Secundária**

1 81.30-3/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Atividades paisagísticas

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88997467

Número do Identificador: 23653944000163

*Grielo L B Spelt*

**Data de Emissão:**

17/11/2015

*Giela P G Spelt*

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2015.

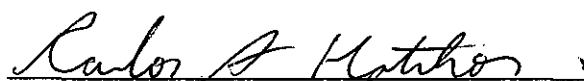
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

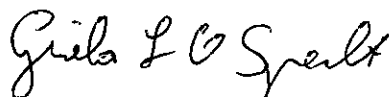
Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46  
Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946



Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 168 /2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ nº. 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.725.266-9 SSP PR; e do CPF nº. 018.380.889-46. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46  
Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946



Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

## Chácara Flores

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 168/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, credencia a Sra. Gisela Lurdes Oppermann Specht, portadora do documento de identidade RG n.º 85444360, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de novembro de 2015.

  
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

CPF: 005.773.229-90

Empresária



**Chácara Flores**  
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 168/2015.


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gisela Lurdes Oppermann Specht, portadora do documento de identidade RG n.º 85444360, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de novembro de 2015.

  
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT  
CPF: 005.773.229-90  
Empresária



## Chácara Flores

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 168/2015.

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPREENDEDOR OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Gisela Lurdes Oppermann Specht 00577322990, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gisela Lurdes Oppermann Specht, portadora do documento de identidade RG n.º 85444360, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPREENDEDOR, Conforme Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

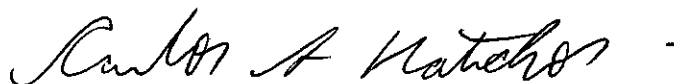
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 23 de novembro de 2015.

  
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

CPF: 005.773.229-90

Empresária



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

**Nome do Empresário**

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

**Nome Fantasia**

CHACARA FLORES

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85444360	SSP	PR	005.773.229-90

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/12/2010

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.033.796/0001-20	41-8-0036853-7

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	CHACARA RUA POENTE	000
Complemento	Bairro	
CASA	CHCARAA	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
CHACARA FLORES		

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/12/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

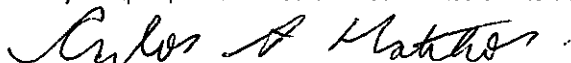
## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74203360

Número do Identificador: 13033796000120

**Data de Emissão:**

13/11/2015

*Carlos G. Mattos*

# Chácara Flores

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

## PROPOSTA DE PREÇOS

Gisela Lurdes Oppermann Specht 005773229  
Rua do Poente, S/N, Chácara – Zona Rural  
Pato Bragado – Paraná  
Fone: (45) 99774676  
CNPJ: 13.033.796/0001-20

Pato Bragado - PR, 23 de novembro de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 168/2015

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de mudas de flores e de árvores para plantio nos canteiros diversos, instalados em logradouros públicos do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2015, conforme relacionado abaixo:

item	quant. Medida	descrição das mudas ofertas	valor unitário	valor global do item
1	180	Mudas de Flor Três Maria (Primavera), com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
2	45	Mudas de Flor Moréias, com altura mínima de 0,50 metros	R\$ 15,00	R\$ 675,00
3	115	Mudas de Flor Liriopes, com altura mínima de 0,25 metros	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
4	200	Limitador de grama, divisor de solo, com no mínimo 12 cm de altura	R\$ 4,00	R\$ 800,00
5	60	Mudas de Palmeira Cica, com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
6	50	Mudas de Árvore da espécie Ypê, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	50	Mudas de árvore da espécie canelinha, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	50	Mudas de árvore da espécie Oiti, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

R\$ 12.125,00 ( doze mil cento e vinte e cinco reais ) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 3 (três) dias.

*Gisela L. Specht*

RUA DO POENTE, S/N, CHÁCARA – ZONA RURAL – FONE (45) 9977-4676 – CNPJ  
13.033.796/0001-20 - CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

*Carlos A. Natário*

## Chácara Flores

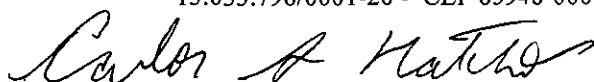
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT  
CPF: 005.773.229-90  
Empresária





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 23/11/2015**  
**HORÁRIO: 09h10mim**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA " //**  
**LICITANTE: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT**  
**00577322990**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOKOL D. LOCAL

Protocolo Nº 2146

Data: 23/11/15

Assinatura UB-32

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 168/2015

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição das mudas ofertado	Valor Unitário	Valor Global do item
01	180 unidades	Mudas de Flor Três Maria (Primavera), com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
02	45 unidades	Mudas de Flor Moréias, com altura mínima de 0,50 metros	R\$ 12,00	R\$ 540,00
03	115 unidades	Mudas de Flor Lirioes, com altura mínima de 0,25 metros	R\$ 3,00	R\$ 345,00
04	200 unidades	Limitador de grama, divisor de solo, com no mínimo 12 cm de altura	R\$ 2,99	R\$ 598,00
05	60 unidades	Mudas de Palmeira Cica, com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
06	50 unidades	Mudas de Árvore da espécie Ypê, com altura mínima de 1,80	R\$ 12,00	R\$ 600,00
07	50 unidades	Mudas de árvore da espécie canelinha, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 12,00	R\$ 600,00
08	50 unidades	Mudas de árvore da espécie Oiti, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 12,00	R\$ 600,00

**R\$ 7.243,00 ( SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS )** valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias corridos.

Prazo de entrega: 3 (três) dias

*Giulio L O Spelt*

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

*Nome e assinatura da Proponente.*

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

*Giulia & Spell*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2015**

**DATA DE ABERTURA: 23/11/2015 HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

23653944/0001-63

CARLOS ALBERTO KATCHOR

AV WILLY BARTH 3098 / PATO BRAGADO /

PR/ 85948-000

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

**Nome do Empresário**

CARLOS ALBERTO KATCHOR

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

57252669

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

018.380.889-46

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/11/2015

**Números de Registro****CNPJ**

23.653.944/0001-63

**NIRE**

41-8-0378624-1

**Endereço Comercial****CEP**

85948-000

**Logradouro**

AVENIDA WILLY BARTH

**Número**

3098

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

12/11/2015

**Código da Atividade Principal**

47.89-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de plantas e flores naturais

**Código da****Atividade****Secundária**

1

81.30-3/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Atividades paisagísticas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

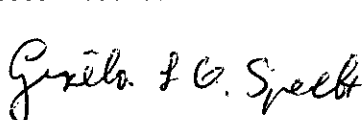
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88997467

Número do Identificador: 23653944000163




**Data de Emissão:**

17/11/2015


*Carlos A. Patacho -  
Gilda L. S. Spelt*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**CARLOS ALBERTO KATCHOR**

Nº de inscrição **018380889-46** Data de Nascimento **12/12/09/75**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.725.268-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2011

NOME: **CARLOS ALBERTO KATCHOR**


FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR  
IRMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MALCANDRONDON-PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CDO RONDON-PR, PATO BRAGADO  
C.CAS-894, LIVRO-48, FOLHA-272

CPF: 018.350.889-46

CURITIBA-PR



ATA DA COMISSÃO FEDERAL  
LEI Nº 7.116 DE 2003



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Carlos A. Katchor*  
CARLOS ALBERTO KATCHOR


**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 01/08/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.725.268-9**



POLÍCIA ORIENTO

Assinatura do Titular  
*Carlos Alberto Katchor*

ARTEIRA DE IDENTIDADE



*Carlos A Katchor*  
*Giela LV Spelt*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.653.944/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>3098</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8802-1266</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **10:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*Carlos A Katchor*  
*Giúlio LO Spelt*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23653944/0001-63  
**Razão Social:** CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2015 a 22/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015112308253755267660

Informação obtida em 23/11/2015, às 08:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Carlos A Katchor*  
*Giulio LO Spelt*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**  
**CNPJ: 23.653.944/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:53:08 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B240.0D28.B2D7.D334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carlos A Katchor*  
*Giulia LO Spalt*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013942018-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.653.944/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/03/2016 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Carlos A. Hatocho*  
*Giela LC Specht*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1085/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e dastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 17 de Novembro de 2015 ✓

Número de Autenticidade: 515228529515228

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

*Carlos A Katchor*  
*Giela LO Spelt*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Certidão n°: 186675682/2015

Expedição: 16/11/2015, às 16:24:37

Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 23.653.944/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Guilherme L. O. Spelt* Carlos A. Natanson

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**CARLOS ALBERTO KATCHOR** – inscrito no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Av. Willy Barth, nº 3098; Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de novembro de 2015 – 14:16 horas. ✓

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Graciele L G Speult*  
*Carlos A Katchor*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2015.

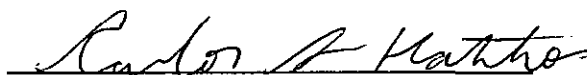
**Declaração de Qualificação Econômico-Financeira**

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º23.653.944/0001-63 , por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9 SSP PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, não possui balanço patrimonial devido ao enquadramento como MEI – Micro empreendedor Individual, ficando assim dispensada de apresentar balanço patrimonial, conforme prevê o item 11.09.2, do edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR

CPF: 018.380.889-46

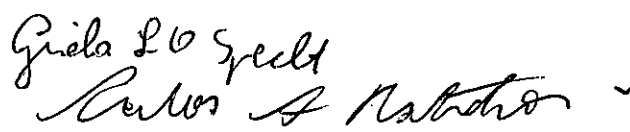
CNPJ: 23.653.944/0001-63

Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2015.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46  
Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Giulio L. O. Spedite  
Carlos Alberto Katchor -  
Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 168 /2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de Identidade nº. 5.725.266-9 SSP PR; e do CPF nº. 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

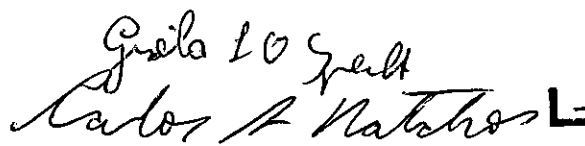
Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46  
Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946



Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, n.º 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2015.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

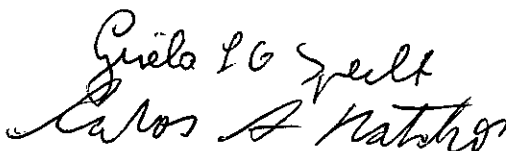
Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46  
Proprietário - Administrador

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946



Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, nº 3098 – Centro – Pato Bragado PR  
TELEFONE: (45) 8802-1266  
CNPJ n.º 23.653.944/0001-63

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 168/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 23 de Novembro de 2015.

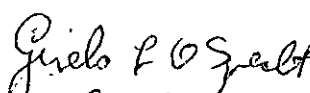
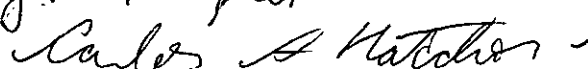


CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG: 5.725.266-9 SSP PR  
CPF: 018.380.889-46

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2015**

**DATA DE ABERTURA: 23/11/2015 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO" // CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

23653944/0001-63

CARLOS ALBERTO KATCHOR

AV WILLY BARTH 3098 / PATO BRAGADO /

PR/ 85948-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2147

Data: 23/11/15

HS: 08.45



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 194/2015

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 168/2015, que tem como objeto a aquisição de mudas de flores e de árvores.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 168/2015, o qual tem como objeto a aquisição de mudas de flores e de árvores, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital. Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI e Carlos Alberto Katchor MEI**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Carlos Alberto Katchor MEI**, pelo sócio o senhor *Carlos Alberto Katchor*; Licitante **Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI**, pela sócia a senhora *Gisela Lurdes Oppermann Specht*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega das mudas de flores citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais). Licitante **Carlos Alberto Katchor MEI**, apresentou valor global de R\$ 7.243,00 (sete mil duzentos e quarenta e três reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta para entrega das mudas, nos termos da Tabela de Lances em anexo. O menor preço ficou com a Licitante **Carlos Alberto Katchor MEI**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **Carlos Alberto Katchor MEI**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo

*Carlos A Katchor*

*Gisela Lurdes Specht*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

## Tabela de Lances – Pregão Presencial 168/2015

Objeto: Aquisição de mudas de flores e árvores

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANCE	2.ª RODADA DE LANCE	3.ª RODADA DE LANCE	4.ª RODADA DE LANCE
Gisela ....	R\$ 12.125,00	7.000,00	5.500,00	5.350,00	Declinou
Carlos ...	R\$ 7.243,00	6.000,00	5.400,00	5.300,00	

*Gisela do Souto*

*Carlos A. Machado*

**Carlos Alberto Katchor MEI,**

**Avenida Willy Barth, n.º 3098, Município de Pato Bragado – PR**

**CNPJ n.º 23.653.944/0001-63**

**Telefone de contato n.º 8802-1266**

**PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA – APÓS A FASE DE LANCES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015**

**Objeto:**

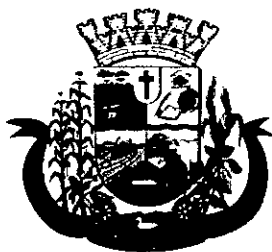
Aquisição de mudas de flores e de árvores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	180	Unidade	Mudas de Flor Três Maria (Primavera), com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 10,06
02	45	Unidade	Mudas de Flor Moréias, com altura mínima de 0,50 metros	R\$ 10,05
03	115	Unidade	Mudas de Flor Liriope, com altura mínima de 0,25 metros	R\$ 1,68
04	200	Metros	Limitador de grama, divisor de solo, com no mínimo 12 cm de altura	R\$ 1,47
05	60	Unidade	Mudas de Palmeira Cica, com altura mínima de 0,80 metros	R\$ 25,00
06	50	Unidade	Mudas de Árvore da espécie Ypê, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 6,995
07	50	Unidade	Mudas de árvore da espécie canelinha, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 7,00
08	50	Unidade	Mudas de árvore da espécie Oiti, com altura mínima de 1,80 metros	R\$ 7,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**

Carlos Alberto Kachor – MEI

*Recebido por e-mail.*  
*Djoni Alexander Rohden*  
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015.**

OBJETO: Aquisição de mudas de flores e árvores.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 168/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Carlos Alberto Katchor MEI**, ao valor global final de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2015.**

**Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 168/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 168/2015.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de mudas de flores e de árvores, conforme termo de referência

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4211, no dia 11/11/2015, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico nº 789, de 10/11/2015, fls. 01 e TCE/PR de 10/11/2015, ficando definida a data de 23 de novembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 194** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 09 empresas retiraram o Edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Verifico, entretanto, que do teto estabelecido pela Administração para a proposta apresentada, ou mesmo o valor final da licitação houve uma discrepância de mais de R\$10.000,00 (dez mil reais) uma vez que o teto estabelecido pelo departamento de compras foi de R\$16.197,55 e o valor final, após lances fechou em R\$5.300,00. Veja que a licitante perdedora Gisela Lurdes Oppermann Speacht MEI forneceu orçamento de R\$14.500,00; apresentou proposta de R\$12.125,00 e participou dos lances até o valor de R\$5.350,00 e; considerando que nenhuma empresa trabalha sem sua margem de lucro, esta procuradora não tem como não analisar que tanto o orçamento quanto sua proposta estavam superfaturadas. Tal observação presta-se única e exclusivamente para chamar a atenção de nosso departamento de compras: a responsabilidade pelo teto das propostas é da Administração Municipal. Se nosso departamento não está fazendo a pesquisa de mercado dentro do valor real, qualquer dano ao erário será de sua responsabilidade. Ressalte-se, ainda, que ambas as empresas são empresas locais, com sede neste Município e que se tal discrepância de valores vem ocorrendo em licitações com importâncias tão singelas, o que pensar das licitações que envolvem valores consideráveis? Os princípios que regem a Administração Pública Municipal devem ser protegidos em ambos os casos.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2015.

*Martina M. de S. Luft*

OAB/PR 56160 - Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2015.**

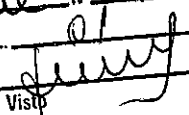
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e árvores.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Carlos Alberto Katchor MEI**, ao valor global final de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2015.

  
**Arnildo Dieger**  
Prefeito do Município

Visto \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
**02/11/15** Nº **4220**  
de **24/11/15** Fl. **01**  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
**02/11/15** Nº **797**  
de **23/11/15** Fl. **02**  
Visto 